



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825 de 04 de julho de 2016

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 46/2018 (*)

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação desta Universidade para integrar o Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI), sob a Coordenação Nacional do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IQ/UFRJ) ecogestão das Instituições Associadas, formando uma Rede Nacional de Pós-graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **implementação do Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI)**, no *Campus* Universitário de Jequié, coordenado pelo Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro e cogestão das Instituições Associadas, formando uma Rede Nacional de Pós-graduação.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2017.

Vitória da Conquista, 10 de julho de 2018.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

Presidente do Consepe

(*) Republicada por Incorreção

